



LEI Nº 2.087, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO**, prevista no Contrato Repasse Nº 916259/21 conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.17 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

Função:

27 – Desporto e Lazer

Subfunção:

813 – Lazer

Programa:

0241 – Praças e Parques Recreativos e Desportivos

Ação:

1.180 – Reformas de Estádios Municipais.

Produto:

Reforma Realizadas.

Metas Físicas:

Porcentagem (%)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Valor:

R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Contrato Repasse Nº 916259/2021, firmado entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11 DE MAIO DE 2023.

**Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal**